



LEI Nº 1.469 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.200,53 (dez mil duzentos reais e cinquenta e três centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
06.08.244.0017.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria  
3.1.90.13 - Obrigações Patronais .....R\$ 800,00

07.08.244.0035.1.025 – Const. Ref. Casas para famílias atingidas por chuvas de granizo  
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições..... R\$ 9.400,53

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução orçamentária e do Excesso de arrecadação:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
01.16.482.0013.1.021 - Manter Programa Minha Casa Minha Vida  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 800,00

07.08.244.0035.1.025 – Const. Ref. Casas para fam. Ating. por chuvas de granizo  
Elemento da despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações .....R\$ 4.390,47

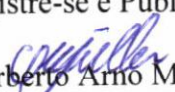
Excesso de arrecadação proveniente do recurso Defesa Civil ..... R\$ 5.010,06

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de novembro de 2010.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de NOVEMBRO de 2010